



APELAÇÃO
nº 0032963-48.2026.8.19.0001

DESPACHO

Apelação interposta na forma do art. 600, §4º, do CPP. Intime-se eletronicamente o patrono do apelante para que apresente as razões de apelação, no prazo legal.

Após, SEM BAIXAR os autos à serventia, intime-se a Promotoria de Justiça com atribuição na Vara de origem e, se for o caso, com a geração de senha provisória para acesso ao processo, que deverá ser encaminhada junto com o documento de intimação via Malote Digital.

Vindo as contrarrazões, intime-se eletronicamente a Procuradoria de Justiça para manifestar-se.

Todas as providências deverão ser realizadas INDEPENDENTEMENTE de novo despacho.

Tudo feito, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026.

DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO